



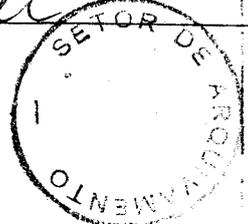
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

23 OUT 1989

L E I Nº. 942/89,

DE 11 DE OUTUBRO DE 1.989.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
12.10.89
9:30
Regine

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de NCZ\$ 25.543,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Cruzados Novos) no orçamento vigente para atender às despesas de indenização de reparação de danos, causados por veículo de propriedade da Prefeitura, dirigido por servidor municipal.

Art.2º.- Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as dotações das respectivas unidades do orçamento.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 11 DE OUTUBRO DE 1.989.

- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos Onze Dias do Mês de Outubro de Mil, Novecentos e Oitenta e Nove.

- GLÉBER NAIME DE PAULA -